



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO 058/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG

OBJETO

Aquisição de kit de livros infantis para a 1ª infância, visando a formação de bibliotecas nos CEMELs do Município de Ibiá.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

DATA DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

Até as 17:30 horas do dia 14 de junho de 2024.

LOCAL DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br

DATA DA ANALISE DA(S) PROPOSTA(S)

As 09:00 horas do dia 17 de junho de 2024.

EXCLUSIVOME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021

O Município de Ibiá-MG, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a aquisição de kit de livros infantis para a 1ª infância, visando a formação de bibliotecas nos CEMELs no Município de Ibiá, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio da(s) proposta(s): 14/06/2024 às 17:30 horas.

Referências de horário: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

Endereço eletrônico para envio da(s) proposta(s) e documentação:
compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br

O Aviso desta Contratação e demais documentos estará disponível no site:
www.ibia.mg.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de kit de livros infantis para a 1ª infância, visando a formação de bibliotecas nos CEMELs no Município de Ibiá, em conformidade com o Termo de referência parte integrante deste processo.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

1.2.4. ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha: 178

Man. Ativ. Educacao Infantil

3.3.90.30.00 – Material de consumo

1.500 – Recursos não vinculados de impostos

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no email: compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa Eletrônica 007/2024 – P.A.L 058/2024.

3.1.1. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista:

3.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT);

3.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo I;

3.2.11. Declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo II;

3.2.12. Declaração expressa de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo III;

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A(s) Proposta(s) de preços deverá(ao) ser enviada(s) para o e-mail: compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br e será(ao) considerada(s) válida(s) se conter as seguintes informações obrigatórias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4. DA ENTREGA E PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

4.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.

4.7. A entrega dos produtos desta contratação deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua 20, nº 293, Centro. Ibiá-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

4.8. Os produtos deverão ser entregues em até 07 dias (úteis) após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento ao previsto no artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, em razão do valor do objeto o instrumento contratual em sua forma escrita será dispensado.

6.2. A contratação será feita por Dispensa Eletrônica, onde será classificada a empresa que registrar o **menor preço por item**, tão somente pela nota de empenho.

6.3. Após a entrega e pagamento, não se manterá vínculo entre a Prefeitura Municipal de Ibiá e fornecedor vencedor.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

7.1. A estimativa de preços foi realizada pela secretaria requisitante com base em pesquisa junto às empresas do ramo compatível ao objeto desta contratação, conforme detalhamento abaixo, tendo apurado o menor valor de R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

Acervo de livros para educação infantil com 303 títulos divididos em 321 volumes, conforme descrito na tabela que consta no Termo de Referência.		
Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda CNPJ: 02.593.711/0001-42	R\$ 9.896,00	1º
Rota do Livro Distribuidora Ltda CNPJ: 48.486.524/0001-60	R\$ 11.337,80	2º
Sonar Editora e Comercio de Livros Ltda CNPJ: 11.491.749/0001-03	R\$ 12.355,90	3º



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ibiá/MG com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ibiá-MG, 10 de junho de 2024

Elenir de Fátima Andrade Otoni
Secretaria Municipal de Educação

Acássio Ferreira Borges
Presidente da Comissão de Contratação

Janaína Paula Souza
Membro

Otávio Antonio de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 007/2024, DECLARA ao Município de Ibiá/MG -MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

ANEXO II **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao Município de Ibiá/MG -MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao Município de Ibiá/MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto a aquisição de kits de livros infantis para a 1ª infância, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência para formação de bibliotecas nos (CEMEIs) do município de Ibiá.

2. SECRETARIAS REQUISITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIÁ

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

A Aquisição de livros literários tem vistas à ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos e professores matriculados no Sistema Municipal de Ensino de **Ibiá – MG** e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento educacional da rede de ensino, que vão desde projetos pedagógicos para o aumento dos índices de aprendizagem, à reforma e ampliação das estruturas físicas das escolas.

O artigo 205 da Constituição Brasileira de 1988 estabelece que “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (...), visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Este princípio é reforçado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 22, afirmando que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Descreve ainda, no artigo 32, inciso I, que o Ensino Fundamental obrigatório, “terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”.

Portanto, estão garantidos em lei para todos os alunos o acesso ao conhecimento, da mesma forma que seus meios básicos para assimilação, como o domínio da leitura, escrita e cálculo. No entanto, no Brasil, a realidade demonstrada através de alguns índices revela a inacessibilidade ao conhecimento e uma crise na leitura.

Para melhor compreendermos de que modo nos situamos em meio a essa crise, podemos buscar subsídios na 5ª edição do estudo Retratos da Leitura no Brasil de 2019, que é fruto de pesquisas realizadas pelo Instituto Pró-Livro e executada pelo Ibope Inteligência. O trabalho evidencia dados importantes e até mesmo preocupantes no que diz respeito à prática leitora em nosso país ao avaliar detalhadamente o comportamento do leitor brasileiro, favorecendo a orientação e a formulação de políticas e ações voltadas à promoção do acesso ao livro e à democratização da leitura.



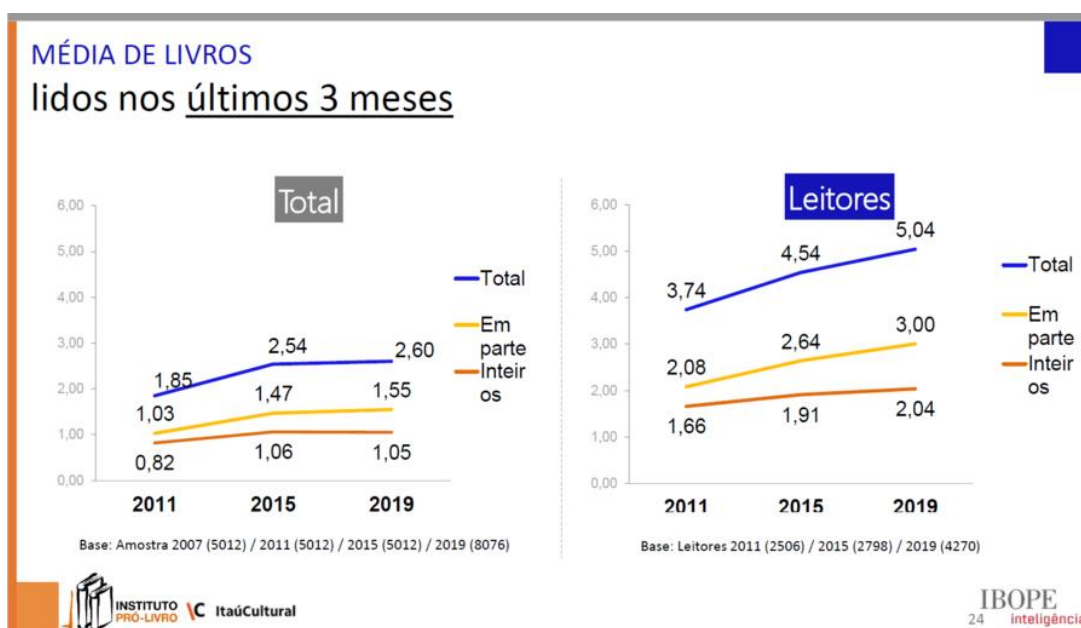
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

A pesquisa Retratos da Leitura, o mais importante indicador do hábito de leitura do brasileiro, mostra isso. Entre 2015 e 2019, o Brasil perdeu 4,6 milhões de leitores. O estudo considera leitor aquele que leu, inteiro ou em partes, pelo menos um livro nos últimos três meses. A definição segue critérios internacionais definidos pelo Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e Caribe (Cerlalc).

Entre os enquadrados como leitores, apenas 31% declararam ter lido um livro inteiro nos últimos três meses. Extrapolando este número, o Ibope Inteligência concluiu que apenas 60 milhões de brasileiros atingiram este patamar.

A média de livros lidos nos últimos três meses foi de 2,6. Este número cresce entre aqueles considerados leitores e chega a 5,04. O número é superior ao registrado em 2015, quando a média de livros lidos foi de 4,54. A média de livros lidos no ano é de 4,95.

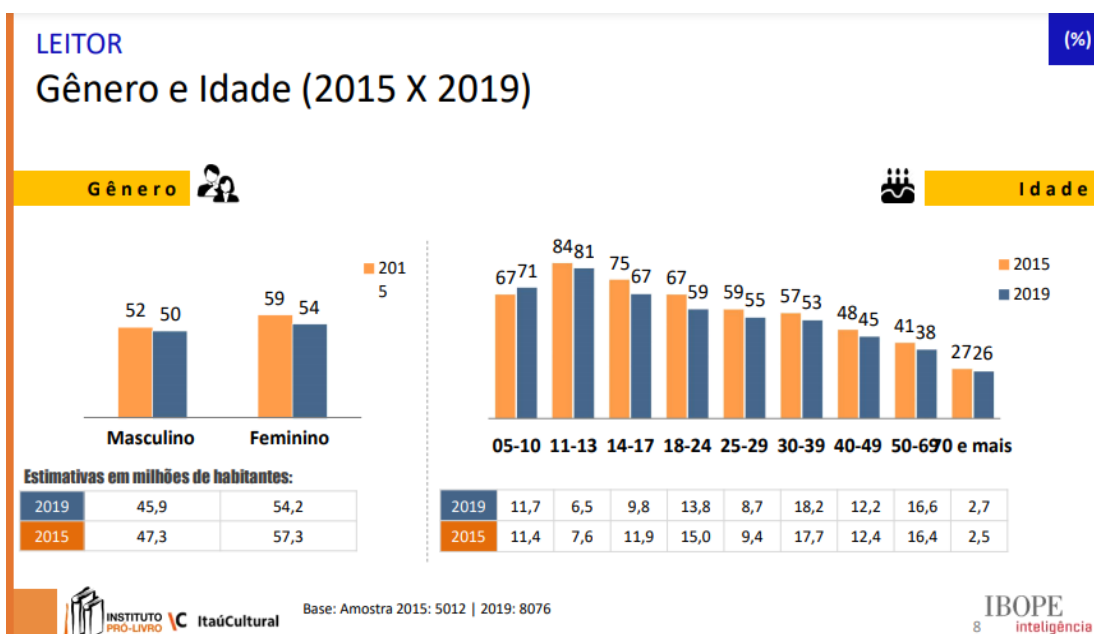


Entre as respondentes que se identificam no gênero feminino, 54% são leitoras. Já entre os do gênero masculino, esse índice é de 50%. Quando olhada a distribuição por faixa etária, somente os leitores de cinco a dez anos cresceram, de 67% para 71%. Todas as demais sofreram variações negativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG



A divisão por escolaridade demonstra perda também em todos os níveis educacionais. Observando apenas os que estão em idade escolar, somente os estudantes do Ensino Fundamental I e os do Ensino Médio apresentaram crescimento do número de leitores. Entre os estudantes da primeira categoria, o crescimento foi de quatro pontos percentuais. Já entre os estudantes do Ensino Médio, o crescimento foi de um ponto percentual. Entre os estudantes do Ensino Fundamental II, a perda foi de nove pontos percentuais.

Para Zoara Failla, coordenadora da pesquisa pelo IPL – Instituto Pró-Livro, o aumento significativo do uso da internet no tempo livre dos respondentes. Se em 2015, 47% dos respondentes disseram usar esse tempo navegando pela web, em 2019, o índice chegou a 66%. Foram substanciais também os crescimentos do tempo gasto usando o WhatsApp (de 43% para 62%); assistindo vídeos ou filmes em casa (de 44% para 51%) ou usando Facebook, Twitter ou Instagram (de 35% para 44%).

Estes índices demonstram que o município ainda precisa implementar ações no sentido de garantir o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, meios básicos para apropriação dos conhecimentos científicos, artísticos e filosóficos, que possibilitarão a compreensão da realidade em que vivem, cumprindo, dessa forma, com a finalidade da escola pública, conforme estabelece a Proposta Pedagógica Curricular Municipal.

Corroborando com a necessidade de incentivar a leitura, o IPL destaca que para 26% dos respondentes, a falta de paciência é o principal fator apontado como dificuldade para ler. Três respostas ligadas diretamente ao analfabetismo funcional têm relevância nas respostas: “Lê muito devagar” (19%), “Não tem concentração suficiente para ler” (13%) e “Não compreende a maior parte do que lê” (9%).

A Secretaria de Educação vem implementando diversas ações com o intuito, não somente de melhorar os índices, mas com a preocupação de garantir o desenvolvimento pleno dos alunos. No entanto, com a suspensão das aulas presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, algumas dessas ações foram interrompidas, pois, necessitavam da mediação presencial do professor.

A situação atual de pandemia nos impôs novas formas para preencher um pouco do vazio deixado na vida escolar, em decorrência da suspensão das aulas presenciais. Então, cientes do nosso compromisso com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

isolamento social, mas também do direito constitucional do aluno à educação, foi orientado as escolas o envio de atividades, de forma virtual, a serem realizadas em domicílio durante este período. Estamos conscientes da importância das atividades pedagógicas, inclusive no sentido de manter a organização e a responsabilidade inerentes a cada período na vida estudantil.

No entanto, nem todos os alunos possuem acesso virtual, o que motiva a compra de livros impressos, visando alcançar a totalidade dos estudantes da rede municipal deste município. Assim, torna-se extremamente relevante a aquisição dos livros. Os livros são de alta qualidade, escolhidos estrategicamente para estes alunos como forma de oferecer um pouco de alento e carinho em tempos de isolamento social. Possui leitura prazerosa, fato que incentiva o desenvolvimento cognitivo, tão essencial na vida escolar de cada um. Mesmo para aqueles que possuem acesso virtual, muitos não têm meios de imprimir as atividades, considerando a dificuldade de acessar materiais pedagógicos através de aparelho telefônico, especialmente para alunos da educação infantil e anos iniciais. Então, esse material contempla a totalidade do alunado.

Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos e aumento no interesse pela leitura, a Secretaria Municipal de Educação de **Ibiá - MG**, busca conceber a aquisição de livros de Literatura para os alunos e professores da Educação Infantil, regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino de **Ibiá - MG**.

Além disso, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e, pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

Assim, justifica-se a aquisição de livros de Literatura na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura dinâmica, somente com a mediação dos pais, ou dos professores com um recurso tecnológico, capazes de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver diferentes habilidades relativas à leitura e escrita dos estudantes, propiciando maior capacidade de leitura e interpretação, corroborando para o entendimento dos demais componentes curriculares (disciplinas ou áreas de conhecimento) e para o sucesso de resultados nas provas externas de nível nacional, estadual e municipal, bem como no dia a dia escolar.

3.1. A descrição e quantidades encontra-se na planilha abaixo deste Termo de Referência. Os itens solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

ITEM	QTD	PRODUTO OU SERVIÇO
01	01	Acervo de livros para educação infantil com 303 títulos, divididos em 321 volumes, conforme descrito em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

RELAÇÃO DE LIVROS

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	AGAQUE
2	1	ABELHAS E FERROADAS	AGAQUE
3	1	O CRICRI DO GRILLO VERDE SALTITANTE	AGAQUE
4	1	O QUINTAL DA JOANINHA	AGAQUE
5	1	PISCA PISCA NO CEU	AGAQUE
6	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAQUE
7	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	ARTELER
8	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
9	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	ARTELER
10	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
11	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
12	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
13	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
14	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
15	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
16	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	BLU EDITORA
17	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA
18	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA
19	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	BLU EDITORA
20	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA
21	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	BLU EDITORA
22	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !	BLU EDITORA
23	1	123 DO MUNDINHO	DCL
24	1	ABC DO MUNDINHO	DCL
25	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL
26	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	DCL
27	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL
28	1	DE OLHO NA AMAZONIA	DCL
29	1	O MUNDINHO	DCL
30	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
31	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
32	1	UM MUNDINHO DE PAZ ED.3	DCL
33	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
34	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
35	1	A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
36	1	A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
37	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
38	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

39	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
40	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO	EUREKA
41	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
42	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO..	EUREKA
43	1	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
44	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA
45	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
46	1	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA
47	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
48	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA
49	1	O JOVEM CISNE	EUREKA
50	1	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
51	1	OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
52	1	OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
53	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
54	1	SIGA O MESTRE	EUREKA
55	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
56	1	ZANGADO O ANAORESMUNGAO	EUREKA
57	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
58	1	MEUS LAPIS DE COR SAOSO MEUS	GLOBAL
59	1	O JABUTI NA ROCA	GLOBAL
60	1	O MACACO	GLOBAL
61	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
62	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
63	1	FELTROS CURIOSOS - A VACA NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
64	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DA SELVA	HAPPY BOOKS
65	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DO OCEANO	HAPPY BOOKS
66	1	FELTROS CURIOSOS - MAMAE E FILHOTES	HAPPY BOOKS
67	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS
68	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA	HAPPY BOOKS
69	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA	HAPPY BOOKS
70	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICORNIO	HAPPY BOOKS
71	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	MANDALA
72	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
73	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	MANDALA
74	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
75	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA
76	1	A LAGARTA	MANDALA
77	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	MANDALA
78	1	ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
79	1	ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

80	1	ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
81	1	ANIMAIS DO GELO	MANDALA
82	1	BOA NOITE BEZERRINHO	MANDALA
83	1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
84	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
85	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA
86	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA
87	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU	MANDALA
88	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
89	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!	MANDALA
90	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	MANDALA
91	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS	MANDALA
92	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
93	1	DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
94	1	DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
95	1	DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
96	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
97	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
98	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	MANDALA
99	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA
100	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA
101	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESEIRO - CAVALO MARINHO	MANDALA
102	1	MEU PEQUENO LIVRO- UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA
103	1	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS	MANDALA
104	1	O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
105	1	O PINGUIM E SEUS AMIGOS	MANDALA
106	1	O QUE SERA - OS PINGOS	MANDALA
107	1	OLA DINOSSAUROS!	MANDALA
108	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
109	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
110	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
111	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
112	1	QUE SOM VOCE FAZ ?	MANDALA
113	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
114	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?	MANDALA
115	1	UM BEIJO NA MAMAE	MANDALA
116	1	UM BEIJO NO PAPAÍ	MANDALA
117	8	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	MELHORAMENTOS
118	12	SERIE BICHIM	MELHORAMENTOS
119	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

120	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA
121	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
122	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
123	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	ON LINE EDITORA
124	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
125	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	ON LINE EDITORA
126	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
127	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
128	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	ON LINE EDITORA
129	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
130	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS	ON LINE EDITORA
131	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	ON LINE EDITORA
132	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
133	1	A HISTORIA DE PEPPA	SALAMANDRA
134	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA
135	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
136	1	BIBI COME DE TUDO	SCIPIONE
137	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
138	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE
139	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SO LETRINHAS
140	1	A ESTRELINHA LA NO CEU	SO LETRINHAS
141	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SO LETRINHAS
142	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	SO LETRINHAS
143	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SO LETRINHAS
144	1	OS CINCO PATINHOS	SO LETRINHAS
145	1	OS TRES GATINHOS	SO LETRINHAS
146	1	SE VOCE ESTA FELIZ	SO LETRINHAS
147	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	TODOLIVRO
148	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
149	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
150	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO
151	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES	TODOLIVRO
152	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP- COMO ME SINTO	TODOLIVRO
153	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	TODOLIVRO
154	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	TODOLIVRO
155	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	TODOLIVRO
156	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	TODOLIVRO
157	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO
158	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
159	1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO
160	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

161	1	A VACA MALHADA	TRIBOS
162	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
163	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
164	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
165	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
166	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
167	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
168	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
169	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
170	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO GATO	TRIBOS
171	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA	TRIBOS
172	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO	TRIBOS
173	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE	TRIBOS
174	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS	TRIBOS
175	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO	TRIBOS
176	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU	TRIBOS
177	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO	TRIBOS
178	1	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA	TRIBOS
179	1	O GATO VIU ...	TRIBOS
180	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
181	1	O OVO	TRIBOS
182	1	OS ATLETAS	TRIBOS
183	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS
184	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS
185	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS
186	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS
187	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
188	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	VALE DAS LETRAS
189	1	MEU LIVRO DOS NUMEROS 123	VIZU
190	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
191	1	A FESTA NO CASTELO	VIZU
192	1	A OFICINA MECANICA	VIZU
193	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU
194	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
195	1	ABELHA FOFINHA	VIZU
196	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

197	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	VIZU
198	1	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU
199	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	VIZU
200	1	AMAR E...	VIZU
201	1	ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
202	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO	VIZU
203	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU
204	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
205	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS CADE OS PATINHOS	VIZU
206	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
207	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU
208	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
209	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	VIZU
210	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	VIZU
211	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	VIZU
212	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
213	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO	VIZU
214	1	AS CORES DO OCEANO	VIZU
215	1	BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
216	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
217	1	CADE O BICHINHO O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
218	1	CADE O BICHINHO O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
219	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
220	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS	VIZU
221	1	CARRINHOS FOFINHOS O MEU TRENZINHO	VIZU
222	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO	VIZU
223	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
224	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
225	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	VIZU
226	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
227	1	DONA ARANHA	VIZU
228	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES	VIZU
229	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CANTANDO	VIZU
230	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO	VIZU
231	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	VIZU
232	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	VIZU
233	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

234	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	VIZU
235	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
236	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
237	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
238	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
239	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
240	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
241	1	LIVRO TOQUE E SINTA - EXPLORANDO COM AS MAOZINHAS	VIZU
242	1	MAQUINAS EM ACAO	VIZU
243	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO	VIZU
244	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO	VIZU
245	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
246	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO	VIZU
247	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	VIZU
248	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	VIZU
249	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	VIZU
250	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	VIZU
251	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	VIZU
252	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	VIZU
253	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	VIZU
254	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES	VIZU
255	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
256	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
257	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
258	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
259	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
260	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO PORCO ESPINHO	VIZU
261	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
262	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
263	1	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS	VIZU
264	1	MINI FOFURAS - E HORA DE DORMIR	VIZU
265	1	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC?	VIZU
266	1	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO	VIZU
267	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
268	1	O ABRACO DA PREGUICA	VIZU
269	1	O ABRACO DO PANDA	VIZU
270	1	O BONECO DE GEPETO	VIZU
271	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
272	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
273	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
274	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

275	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	VIZU
276	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	VIZU
277	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	VIZU
278	1	OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA	VIZU
279	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A BORBOLETA E AS CORES!	VIZU
280	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU
281	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!	VIZU
282	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	VIZU
283	1	PEGA PEGA O COELHINHO	VIZU
284	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	VIZU
285	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
286	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
287	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
288	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	VIZU
289	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	VIZU
290	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS COMO A NEVE	VIZU
291	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS DA FLORESTA	VIZU
292	1	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	VIZU
293	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
294	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
295	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
296	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
297	1	UMA DOCE CASINHA	VIZU
298	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
299	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
300	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU
301	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
302	1	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO	VIZU
303	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU

4.1. Conforme exigência legal, a secretaria requisitante realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto, tendo apurado o menor preço abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO OU SERVIÇO	Vizu Editora	Rota do Livro	Sonar Editora
01	Acervo de livros para educação infantil com 303 títulos,divididos em 321 volumes,conforme descritoem anexo	R\$ 9.896,00	R\$ 11.337,80	R\$ 12.355,90
		1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

4.1.1. O valor estimado é de R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.12.365.0111.2152.33.90.30.00

Folha: 1.500

Ficha: 178

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Ibiá, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

5.5. Os materiais objetos desta contratação serão entregues pelo CONTRATADO, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste TR, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

5.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua 20, nº 293, Centro. Ibiá-MG.

5.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

5.9. O(A) CONTRATADO(A) ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADO(A)):

6.1. Caberá ao CONTRATADO, além das responsabilidades resultantes deste TR, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta contratação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) CONTRATANTE.

6.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste TR, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste TR.

6.7. Acatar as orientações do(a) CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.8. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.9. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) CONTRATANTE inerente ao objeto desta contratação.

6.10. Comunicar ao(a) CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

6.12. Comunicar ao(a) CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.13. Manter, durante a execução do processo, a qualidade dos produtos ofertados.

6.14. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.15. Indenizar terceiros e/ou PMI, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

6.16. Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IBIÁ (CONTRATANTE):

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste TR.

7.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste TR através da indicação de Comissão especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao(a) CONTRATANTE, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) CONTRATANTE, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A).

7.6. Comunicar ao(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

7.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) CONTRATADO(A) entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este TR.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. Terá vigência de 03 (três) meses.

9. DA PRORROGAÇÃO: Não consta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Não consta.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.6. A(s) Secretarias Requisitantes serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta contratação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

GESTOR

NOME: Nágida Amaral Costa

CARGO: Professora

CPF: 040.948.306-00

EFETIVA

TEL: (34) 99822-3503

E-MAIL: nagidaamaral@hotmail.com

FISCAL

NOME: Dayse Rodrigues Rocha

CARGO: Coordenadora pedagógica

CPF: 002.712.706.08

EFETIVO

TEL: (34) 998399731

E-MAIL: dayse.dayserocha@gmail.com

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

12.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

12.6. A sanção prevista no item 12., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

12.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 á 139 da Lei 14.133/21.

13.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

13.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

13.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. Dos casos omissos:

13.9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Da sessão pública desta contratação divulgar-se o resultado no site oficial da Prefeitura.

14.2. Sugiro a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.5. A homologação do resultado desta contratação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras desta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste TR, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste TR ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste TR.

14.11. O TR está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ibia.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:30 horas, no Setor de Compras, na Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3631-5758, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.13. Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido.

14.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Comissão de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.15. Toda a documentação apresentada neste TR são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.16. A Comissão de Contratação no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

14.18. As decisões da Comissão de Contratação serão publicadas no AMM - Diário Oficial do Município de Ibiá e divulgadas no site www.ibia.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:30 horas, no Setor de Compras, Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

14.19. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.20. A participação do(a) licitante nesta contratação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste TR, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.21. O presente certame não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Ibiá-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

Ibiá-MG, Junho de 2024.

Elenir de Fátima Andrade Otoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO